



REQUERIMENTO

Número 619/XII ( 1 .ª) AL

PERGUNTA

Número /XII ( .ª)

Expeça-se

Publique-se

01/08/2011

O Secretário da Mesa

Rosália  
Albermar

Assunto: Requerimento – Polícias Municipais

Destinatário: Câmara Municipal de Armamar

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. A Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto que estabelece o regime e forma de criação das polícias municipais.
2. O Decreto-Lei n.º 40/2000 de 17 de Março que define os direitos e deveres dos agentes da polícia municipal.
3. Esta força municipal tem poderes limitados, quer ao nível das competências, quer ainda ao nível territorial, que se limita à área do município.
4. As autarquias debatem-se com inúmeras dificuldades financeiras e, que o acordo assinado com as instâncias europeias obriga a uma maior contenção orçamental.

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156.º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155.º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12.º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Sr. Presidente da Câmara de Armamar, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1) Tem a Autarquia a que V. Ex. preside polícia Municipal?
- 2) Qual a data da sua constituição?
- 3) Qual o número de efectivos?
- 4) Qual o número de viaturas?
- 5) Qual o orçamento anual para financiar esta entidade?
- 6) Quais as verbas directas do Estado para apoio à criação desta entidade? E se já foram liquidadas?
- 7) Quais as competências que lhes estão delegadas pelo Município?
- 8) Caso não exista Polícia Municipal no concelho, tem a autarquia intenção de constituir esta entidade? Quais as razões?
- 9) Vê V. Ex. utilidade nesta força Policial para o concelho que preside? Porquê?

Palácio de São Bento, 1 de Agosto de 2011.

Deputado(a)s:

*Altino Francisco Leiras Lima*

*Fernando Amador*